



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2021-01

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Uruburetama, conforme autorização da Ilma. Sra. Lucélia Cássia Rodrigues Viana, Secretária de Desenvolvimento Social, Trabalho e Empreendedorismo, vem abrir processo de Dispensa de licitação para a Locação de um imóvel no formato de galpão localizado à rua Farmacêutico José Rodrigues, nº 359, no centro desta cidade, para cessão à Cooperativa de Trabalho e Serviços de Uruburetama Ltda, para fins de funcionamento dos serviços de beneficiamento de gêneros alimentícios e demais produtos, conforme Lei Municipal nº 687/2021 de 27 de abril de 2021, junto a Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Empreendedorismo.

1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO.

A razão da contratação, atende as finalidades precípuas da administração pública, vez que dispõe de espaço extremamente favorável, atendendo todos os requisitos necessários, como área física, localização e preço de mercado, considerado adequado para o funcionamento da Cooperativa de Trabalho e Serviços de Uruburetama, atendendo suas necessidades desde então, considerando o que determina o artigo 24 inciso X, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

2. RAZÃO DA ESCOLHA.

A escolha recaiu sobre o Imóvel da Senhora Francisca Lynny Keles de Sousa Freitas Dias, localizado à rua Farmacêutico José Rodrigues, nº 359 – Centro, para cessão à Cooperativa de Trabalho e Serviços de Uruburetama, haja vista atender plenamente as necessidades da mesma, dado ao espaço físico ser considerado fator de grande relevância para suas instalações, como também a localização do imóvel.

3. DO PREÇO.

Após avaliação, de acordo com o laudo, em anexo, foi considerado que a proposta no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), apresentada para locação do referido imóvel, encontra-se dentro do valor do mercado imobiliário do município de Uruburetama, portanto, compatível com outros imóveis com as mesmas características, quanto ao tamanho, localização e expectativa.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa decorrente do contrato a ser celebrado, correrá por conta da dotação orçamentária, sob a rubrica: nº 1001.08.244.0141.2.092 – Ações de Assistência, Promoção e Serviço Social, Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMU, consignados no orçamento municipal do exercício de 2021.



5. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

Vejamos o que discorre a Lei nº 8.666/93 acerca do tema:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

X – “para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas as necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado segundo avaliação previa.

Considerando também que nesse caso, todos os requisitos exigidos foram contemplados e que existe urgência na realização deste contrato.

Uruburetama (CE), 06 de maio de 2021.

Elinaldo Teodósio Dutra
Presidente da Comissão Permanente de Licitação